



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
610	24/04/2000	[Assinatura]

OF. Nº 576/00

MOCOCA, 19 de abril de 2.000.

Senhor Presidente:

Encaminhamos pelo presente Projeto de Lei para análise e votação, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, conforme justificativa que segue:

Visa o presente Projeto de Lei em autorizar a celebração de convênio com o DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução da obra e serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia José Catalani – MOC 80 no trecho da bifurcação de acesso ao Distrito de São Benedito das Areias à divisa do Município de Cássia dos Coqueiros.

Referido projeto permitirá a agilização das obras já definidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Por fim, esclarecemos que os termos do Projeto em questão, fora fornecido pelo próprio DER, não devendo ser alterado em seus termos originais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Assinatura de Walter de Souza Xavier]

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 24/04/2000
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o D.E.R.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.)**, objetivando a execução da obra e serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia José Catalani – MOC 80 no trecho da bifurcação de acesso ao Distrito de São Benedito das Areias à divisa do Município de Cássia dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I - com a Declaração de Utilidade Pública das áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial em ação própria;

II - com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

III - com a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que, porventura, impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 4
Proc. 2.35-200

PROJETO DE LEI N° , DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

IV - com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de abril de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

33
Fls. nº 5
Proc. 235/2000

DESPACHOS

Processo nº. 235 / 2000.

DESPACHO
A(s) Comissões... Especial

Projeto de Lei nº. 033/2000.

Sala das Sessões

24/4/2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em 19 de Discussão por VV

Sessão 04 de 04 de 2000

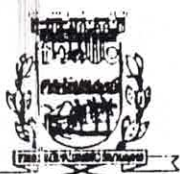
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em 22 de Discussão por W

Sessão 24 de 04 de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 6
235-2000

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
616	24/04/2000	Sf

Despacho

APROVADO

Sala das Sessões, 24/04/2000

Dr. Luiz Armando Callo
Presidente

Objeto

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para
aprovação de matéria que
especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.033/2000 - Autoriza a celebrar convênio com o D.E.R., para pavimentação da vicinal Cassia dos Coqueiros e S.Benedito das Areias

PROJETO DE LEI Nº.034/2000 - Autoriza a refinanciar a dívida mobiliária e os saldos devedores de operação de crédito interno e externo de responsabilidade da Administração direta do Município junto a União.

PROJETO DE LEI Nº.035/2000.- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de benefícios e pensões dos inativos pertencentes ao IPESP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Abril 20000

J. Mazuch

Luiz Armando Callo
M. M. M.
Ribeiro

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
617	24/04/2000	<i>[Signature]</i>

APROVADO
Sala das Sessões... 24.04.2000

[Signature]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.033/2000 - Autoriza a celebrar convênio com o D:E:R., para pavimentação da vicinal Cassia dos Coqueiros e São Benedito das Areias.

PROJETO DE LEI Nº.034/2000- Autoriza a refinanciar a divida mobiliaria e os saldos devedores de operação de credito interno e externo de responsabilidade da Administração direta do Municipio junto a União.

PROJETO DE LEI Nº.035/2000-Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de beneficios e pensões dos inativos pertencentes ao -- IPESP.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Abril de 2000

[Signature]
Mozes J. ...

[Signature]
Francis ...

[Signature]
Arde ...

[Signature]
13/...



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

33

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.033/2000
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- EVANDRO BIZARRO PATTI
ASSUNTO :- Autoriza a celebrar convênio com o D.E.R., para pavimentação da vicinal Distrito de São Benedito das Areias e Cassia dos Coqueiros.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de Abril de 2000



Evandro Bizarro Patti
Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 9
Proc. 2357100

Mococa, 25 de Abril de 2.000.

Of. n.º 310/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 24 de Abril último.

Autógrafo n.º. 026/2.000-Projeto de Lei n.º. 016/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo n.º. 027/2.000-Projeto de Lei n.º. 017/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo n.º. 028/2.000-Projeto de Lei n.º. 018/2.000.
(autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

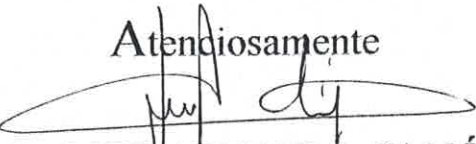
Autógrafo n.º. 029/2.000-Projeto de Lei n.º. 033/2.000.

Autógrafo n.º. 030/2.000-Projeto de Lei n.º. 034/2.000.

Autógrafo n.º. 031/2.000-Projeto de Lei n.º. 035/2.000.
(aprovado com emenda)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

DC

Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10

Proc. 235

Fls - 1 -

AUTÓGRAFO N.º. 029 DE 2.000.

Projeto de Lei n.º. 033/2.000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o D.E.R.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.)**, objetivando a execução da obra e serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia José Catalani – MOC 80 no trecho da bifurcação de acesso ao Distrito de São Benedito das Areias à divisa do Município de Cássia dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I - com a Declaração de Utilidade Pública das áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial em ação própria;

II - com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

III - com a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que, porventura, impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 235/2000

Fls - 2 -

AUTÓGRAFO N.º. 029 DE 2.000.

Projeto de Lei n.º. 033/2.000.

IV - com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de Abril de 2.000.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário